



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.067007/2022-56

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR – FURP, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR – FURP**, sediada na R. Endres, nº 35, Itapegica, Guarulhos/SP, CEP: 07.043-902, inscrita no CNPJ sob o nº 43.640.754/0001-19, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ROGERIO AFFONSO AUN**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.067007/2022-56, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 57, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, todos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar aproximadamente 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 361.508 cápsulas de Galantamina, sal Bromidrato, 8 mg; 395.416 cápsulas de Galantamina, sal Bromidrato, 16 mg e 530.684 cápsulas do medicamento Galantamina, sal Bromidrato, 24 mg, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93;

1.1.2. Reduzir o valor unitário do item 2 - GALANTAMINA, SAL BROMIDRATO, 16 MG de R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos);

1.1.3. Alterar a Cláusula TERCEIRA – Preço do contrato originário em função do acréscimo;

1.1.4. Prorrogar o prazo de vigência contratual, com fundamento no art. 57, §1º, IV, Lei 8.666/93.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (CÁPSULA)	QUANTIDADE ACRESCIDA (CÁPSULA)	VALOR UNITÁRIO R\$
1	GALANTAMINA, SAL BROMIDRATO, 8 MG	1.446.088	361.508	3,29
2	GALANTAMINA, SAL BROMIDRATO, 16 MG	1.581.664	395.416	3,22*
3	GALANTAMINA, SAL BROMIDRATO, 24 MG	2.122.736	530.684	3,70

*Valor reduzido após renegociação.

1.3. Cronograma de entrega:

ITEM	PARCELA	QUANTITATIVO (CÁPSULA)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
1	ÚNICA	361.508	15.05.2024
2	ÚNICA	395.416	15.03.2024
3	ÚNICA	530.684	15.03.2024

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 4.426.131,64 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, cento e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 22.510.441,80 (vinte e dois milhões, quinhentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 00001/250005

Programa de Trabalho 10.303.5117.4705.0001

Fonte de Recursos 1001000000

Elemento da Despesa 339030

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Em razão deste instrumento o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **15/06/2024**, contado a partir do dia 05/04/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

VALMIR NOGUEIRA DE LIMA

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR – FURP



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Nogueira de Lima, Usuário Externo**, em 05/02/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Affonso Aun, Usuário Externo**, em 09/02/2024, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 10/02/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 14/02/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038778050** e o código CRC **C266C219**.